

**SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED CAU/MT 2023**

DATA	24 de janeiro de 2023	HORÁRIO	16h00min às 18h08min
LOCAL	Cuiabá – MT		

PARTICIPANTES	Vanessa Bressan Koehler	Coordenadora
	Elisangela Fernandes Bokorni	Coordenadora adjunta
	Weverthon Foles Veras	Membro
	Karen Mayumi Matsumoto	Membro
ASSESSORIA	Thatielle Badini Carvalho dos Santos Jane Machado.	
CONVIDADO	Tiago Ito Eleodoro	

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Responsável	Coordenadora Vanessa Bressan Koehler
Comunicado	Presentes os conselheiros Vanessa Bressan Koehler, Elisangela Fernandes Bokorni, Weverthon Foles Veras e Karen Mayumi Matsumoto.

LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA

Responsável	Coordenadora Vanessa Bressan Koehler
Comunicado	1. Súmula da 7ª Reunião Ordinária da CED CAU/MT, de 01/12/2022: retirada de pauta, será encaminhada para a próxima Reunião da CED CAU/MT.

COMUNICAÇÕES

Responsável	Assessoria da Presidência e Comissões
Comunicado	Não houve comunicações.

VERIFICAÇÃO DE PAUTA E EXTRA PAUTA

Responsável	Coordenadora Vanessa Bressan Koehler
Comunicado	Leitura da pauta e início dos trabalhos. Houve sugestão de RETIRADA de pauta dos seguintes protocolos:
	a) 653444/2018 – tendo em vista a quantidade de documentos apresentados na defesa e a necessidade de análise minuciosa dos fatos, requer inclusão na próxima reunião ordinária da CED CAU/MT;
	b) 792272/2018 – tendo em vista a necessidade de análise minuciosa dos fatos, requer inclusão na próxima reunião ordinária da CED CAU/MT;
	c) 850070/2019 – realização da declaração de impedimento e suspeição dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni e Karen Mayumi



Matsumoto, e após retirado de pauta por ausência do Relator Enodes Soares Ferreira. A Coordenadora solicita que o Conselheiro seja convidado para a próxima reunião da CED CAU/MT;

d) 1506070/2022 – realização da declaração de impedimento e suspeição dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni e Karen Mayumi Matsumoto, e após retirado de pauta por ausência do Relator Enodes Soares Ferreira. A Coordenadora solicita que o Conselheiro seja convidado para a próxima reunião da CED CAU/MT;

e) 1522176/2022 - ausência do Almir Sebastião Ribeiro de Souza. A Coordenadora solicita que o Conselheiro seja convidado para a próxima reunião da CED CAU/MT;

f) 1439176/2021 - tendo em vista a necessidade de análise minuciosa dos fatos, requer inclusão na próxima reunião ordinária da CED CAU/MT.

Aprovada a retirada de pauta dos protocolos citados.

ORDEM DO DIA

1	Protocolo nº. 1652553/2022 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Vanessa Bressan Koehler
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declararam impedidos ou suspeitos de atuarem no processo.</p> <p>Recebida a denúncia, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19^º da Resolução CAU/BR n.º 143/2017, por intermédio da Coordenadora, nomeia como Relatora do presente processo a Conselheira Vanessa Bressan Koehler.</p> <p style="text-align: center;">Cuiabá - MT, 24 de janeiro de 2023. VANESSA BRESSAN KOEHLER Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT</p>
2	Protocolo nº. 1654631/2022 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Elisangela Fernandes Bokorni
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declararam impedidos ou suspeitos de atuarem no processo.</p> <p>Recebida a denúncia, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19^º da Resolução CAU/BR n.º 143/2017, por intermédio da Coordenadora, nomeia como Relatora do presente processo a Conselheira Elisangela Fernandes Bokorni.</p>



	Cuiabá - MT, 24 de janeiro de 2023. VANESSA BRESSAN KOEHLER Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT
3	Protocolo nº. 1673203/2023 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Karen Mayumi Matsumoto
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declararam impedidos ou suspeitos de atuarem no processo.</p> <p>Recebida a denúncia, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19^º da Resolução CAU/BR n.º 143/2017, por intermédio da Coordenadora, nomeia como Relatora do presente processo a Conselheira Karen Mayumi Matsumoto.</p> <p>Cuiabá - MT, 24 de janeiro de 2023. VANESSA BRESSAN KOEHLER Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT</p>
4	Protocolo nº. 1673108/2023 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Weverthon Foles Veras
Encaminhamento	<p>Nenhum dos Conselheiros presentes se declararam impedidos ou suspeitos de atuarem no processo.</p> <p>Recebida a denúncia, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19^º da Resolução CAU/BR n.º 143/2017, por intermédio da Coordenadora, nomeia como Relator do presente processo o Conselheiro Weverthon Foles Veras.</p> <p>Cuiabá - MT, 24 de janeiro de 2023. VANESSA BRESSAN KOEHLER Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/MT</p>
5	Protocolo nº. 1460953/2022 – Revisão do Plano de Trabalho da CED CAU/MT
Relator	CED
Encaminhamento	<p>Após discussão, a CED CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 252/2023, pela qual deliberou:</p> <p>“1. Retificar o plano de trabalho da CED CAU/MT 2023, conforme documento anexo:</p> <p>2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.”</p>



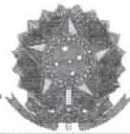
	Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Weverthon Foles Veras, Karen Mayumi Matsumoto, Vanessa Bressan Koehler; 00 votos contrários ; 00 abstenções e 00 ausências .
6	Protocolo nº. 1691651/2023 – Calendário anual de reuniões da CED CAU/MT
Relator	CED
Encaminhamento	<p>Após discussão, a CED CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 253/2023, pela qual deliberou:</p> <p>“1. Aprovar o calendário de reunião da CED CAU/MT do CAU/MT, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none">a) 2ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina, será realizada no dia 24/02/2023, sexta-feira, às 14h de forma virtual/presencial/hibrido;b) 3ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina, será realizada no dia 24/03/2023, sexta-feira, às 14h de forma virtual/presencial/hibrido;c) 4ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina, será realizada no dia 28/04/2023, sexta-feira, às 14h de forma virtual/presencial/hibrido;d) 5ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina, será realizada no dia 26/05/2023, sexta-feira, às 14h de forma virtual/presencial/hibrido;e) 6ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina, será realizada no dia 23/06/2023, sexta-feira, às 14h de forma virtual/presencial/hibrido;f) 7ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina, será realizada no dia 28/07/2023, sexta-feira, às 14h de forma virtual/presencial/hibrido;g) 8ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina, será realizada no dia 25/08/2023, sexta-feira, às 14h de forma virtual/presencial/hibrido;h) 9ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina, será realizada no dia 22/09/2023, sexta-feira, às 14h de forma virtual/presencial/hibrido;i) 10ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina, será realizada no dia 27/10/2023, sexta-feira, às 14h de forma virtual/presencial/hibrido;j) 11ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina, será realizada no dia 17/11/2023, sexta-feira, às 14h de forma virtual/presencial/hibrido;k) 12ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina, será realizada no dia 01/12/202, sexta-feira, às 14h de forma virtual/presencial/hibrido; <p>2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.”</p>



Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Weverthon Foles Veras, Karen Mayumi Matsumoto, Vanessa Bressan Koehler; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausência**.

7	Protocolo nº. 556926/2017 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Vanessa Bressan Koehler
Encaminhamento	<p>As conselheiras Elisangela Fernandes Bokorni e Karen Mayumi Matsumoto não se declaram impedidas ou suspeitas de atuarem no processo.</p> <p>A Conselheira Relatora requer a seguinte diligência:</p> <p>2. Conclusão</p> <p>Quanto a produção de prova testemunhal, considerando que a denunciada deixou de manifestar-se sobre seu interesse na instrução processual, e considerando também que, os elementos encartados nos autos são suficientes para encerrar a instrução probatória, sendo certo que a prova recaí sobre os documentos encartados.</p> <p>Sendo assim, proponho a CED-CAU/MT o indeferimento da produção de outras provas, tendo em vista conforme fundamentado acima, entendo que não há necessidade de designação de audiência de instrução.</p> <p>Ato contínuo, determino a intimação das partes para apresentação de alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 31, §2º e art. 47, da Resolução CAU/BR nº 143/2017.</p> <p style="text-align: right;">Cuiabá, MT, 24 de janeiro de 2023.</p> <p style="text-align: right;">Arq. e Urb. Vanessa Bressan Koehler Conselheira Relator</p>

8	Protocolo nº. 1465577/2022 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Weverthon Foles Veras
Encaminhamento	<p>A conselheira Elisangela Fernandes Bokorni não se declara impedida ou suspeita de atuar no processo.</p> <p>O Conselheiro Relator requer a seguinte diligência:</p> <p>Com isso, solicito a complementação da denúncia, nos termos do art. 20, §2º, todos da Resolução nº 143 do CAU/BR, de 23 de junho de 2017. Logo, a denunciante deve ser intimada para que no prazo de 10 (dez) dias proceda à complementação necessária, bem como, a identificação dos Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) relativos às atividades desenvolvidas e documentos que eventualmente instruem a denúncia, sob pena de arquivamento liminar.</p>



Cuiabá, 24 de janeiro de 2022.

Weverthon Foles Veras
Conselheiro Relator

9	Protocolo nº. 750209/2016 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Vanessa Bressan Koehler
Encaminhamento	<p>A Conselheira Relatora requer a seguinte diligência:</p> <p>A fim de assegurar os princípios que regem a Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de ampla defesa e contraditório, e afastar qualquer alegação de cercamento de defesa, DEFIRO o pedido de audiência de instrução e julgamento. Proponho a CED-CAU/MT a realização de audiência de instrução e julgamento para o dia 08.03.2023 as 14:00 horas.</p> <p>Intime-se com urgência.</p> <p>Cumpra-se.</p> <p>Cuiabá, MT, 24 de janeiro de 2022.</p> <p>Vanessa Bressan Koehler Conselheira Relatora</p>

10	Protocolo nº. 432228/2016 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Karen Mayumi Matsumoto
Encaminhamento	<p>A Conselheira Relatora requer a seguinte diligência:</p> <p>2. Conclusão</p> <p>Quanto a produção de prova testemunhal, considerando que a denunciada deixou de manifestar-se sobre seu interesse na instrução processual, e considerando também que, os elementos encartados nos autos são suficientes para encerrar a instrução probatória, sendo certo que a prova recaí sobre os documentos encartados, sendo que a testemunha irá apenas confirmar o que já tem no acervo documental dos autos.</p> <p>Sendo assim, proponho a CED-CAU/MT o indeferimento da produção de outras provas, tendo em vista conforme fundamentado acima, entendendo que não há necessidade de designação de audiência de instrução.</p> <p>Ato contínuo, determino a intimação da parte denunciada para apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 31, §2º e art. 47, da Resolução CAU/BR nº 143/2017.</p> <p>Cuiabá, MT, 24 de janeiro de 2021.</p>



Arq. e Urb. Karen Mayumi Matsumoto
Conselheira Relator

11	Protocolo nº. 844915/2019 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Vanessa Bressan Koehler
Encaminhamento	<p>A conselheira Elisângela Fernandes Bokorni não se declara impedida ou suspeita de atuar no processo.</p> <p>A Conselheira Karen Mayumi Matsumoto se declarou SUSPEITA de atuar no processo.</p> <p>Após relatório, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 254/2023, pela qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Aprovar o parecer de admissibilidade fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a), decidindo pelo acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar.2. Intimar as partes da instauração do processo ético-disciplinar e dos fatos imputados, indicando os dispositivos supostamente infringidos e as eventuais sanções aplicáveis, advertindo:<ol style="list-style-type: none">a) O denunciado a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, com os documentos que eventualmente a instruem e a indicação de outras provas a serem produzidas, bem como, se for o caso, o rol de testemunhas, até o máximo de 5 (cinco), indicando inclusive a necessidade de audiência de instrução, arrolando testemunhas; eb) O denunciado indicar a possibilidade de pedido de sigilo do processo ético-disciplinar, hipótese em que somente as partes e seus procuradores terão acesso às informações e aos documentos nele contidos, nos termos do art. 21, § 1º da Lei nº 12.378, de 2010. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Weverthon Foles Veras, Karen Mayumi Matsumoto e Elisângela Fernandes Bokorni Travassos, 00 votos contrários; 00 abstenções.</p>
12	Protocolo nº. 1020177/2019 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Vanessa Bressan Koehler
Encaminhamento	<p>Após relatório, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 255/2023, pela qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Aprovar o parecer de admissibilidade fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a), decidindo pelo não acatamento da denúncia e a consequente determinação do seu arquivamento liminar.2. Intimar o denunciante sobre a decisão e os motivos da determinação do arquivamento liminar, cabendo recurso ao Plenário do CAU/MT, no prazo



de 10 (dez) dias, que deverá ser apresentado por intermédio da CED/MT.

3. Caso haja interposição de recurso, oficiar a parte denunciada para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.

4. Apresentado recurso, caso a CED CAU/MT não reconsidere a decisão, deverá encaminhar o recurso ao Plenário do CAU/MT, que decidirá pela manutenção da decisão recorrida de arquivamento liminar ou pela determinação do acatamento da denúncia.

5. Caso a CED/MT não reconsidere sua decisão, deverá encaminhar o recurso ao Plenário do CAU/MT, que decidirá pela manutenção da decisão recorrida de arquivamento liminar ou pela determinação do acatamento da denúncia.

Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Weverthon Foles Veras, Karen Mayumi Matsumoto e Elisângela Fernandes Bokorni Travassos, 00 votos contrários; 00 abstenções.

VANESSA BRESSAN KOELHER

Coordenadora

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI

Membro

WEVERTHON FOLES VERAS

Membro

KAREN MAYUMI MATSUMOTO

Membro

Considerando a necessidade de aprovação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária de 2023 da CED CAU/MT, de 24 de janeiro de 2023, bem como, a explanação realizada pelo Jurídico do CAU/MT na 119ª Reunião Plenária do CAU/MT, de 15 de janeiro de 2022 sobre a aprovação de súmulas e ata por Conselheiros.

Desta forma, a CED CAU/MT 2023 aprova a Súmula citada na 2ª Reunião Ordinária da CED CAU/MT, realizada em 24 de fevereiro de 2023.